

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIAPROCESSO Nº 10920.720706/2021-04  
CONTRATO DRF/JOI 04/2021

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/JOI 04/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/JOI Nº 04/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO COMUM DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª. REGIÃO FISCAL E A EMPRESA EWT BRASIL ELEVADORES LTDA**

A **Superintendência Regional da Receita Federal da 9ª Região Fiscal**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º andar, Centro, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.460/0135-53**, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. Gustavo Luis Horn, nomeado pela Portaria RFB nº 1.009, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.810.747/0001-12, sediada na Rua Augusto de Souza Brandão, nº 78, Bairro Vila Fujita, Londrina/PR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Egmar Batista dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/PR, e CPF nº [REDAZIDO], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **16/06/2022 a 16/06/2023**.
- 1.2 Está assegurado o direito de repactuação ou reajuste previstos na Cláusula Sexta do termo do Contrato; caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à contratante ou à Contratada proceder aos cálculos devidos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

- 2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



### 3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
83	171552	171552	0150251030	339039	170156	OUTROCUSTEIO

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### 4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Superintendente da Receita Federal do Brasil na 9ªRF e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 13 de junho de 2022.

**Gustavo Luis Horn**

Chefe da Divisão de Programação e Logística  
Superintendência Regional da Receita Federal da 9ª Região Fiscal

**Egmar Batista dos Santos**  
EWT Brasil Elevadores Ltda

WSB



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:



**Ministério da Economia**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 13/06/2022 11:17:50 por Gustavo Luis Horn.

Documento assinado digitalmente em 13/06/2022 11:17:50 por GUSTAVO LUIS HORN e Documento assinado digitalmente em 13/06/2022 09:36:18 por JARBAS DE OLIVEIRA SANTANA.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 21/06/2022.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP21.0622.11220.66NI**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**77A5853342EB33FEEAFB996C10A05AF44FF4C9C6ED95C042D84506529FDB1CE0**